

Habilitação por Procuração

Habilitação em Processo

A habilitação no processo deve ser utilizada quando um representante deseja atuar ou ter acesso a um processo em nome de outro interessado, desde que devidamente autorizado por procuração desse interessado.

No Portal do Gestor acessar a aba **Outras Operações** e clicar na opção **Habilitar em Processo**:



Informar o número do processo em que deseja se habilitar:

Digite o número do protocolo:

Processo

Serão exibidos os interessados do processo.

O usuário deverá selecionar os interessados que ele está representando na procuração e inserir um arquivo PDF com a procuração:

Representados			
Nome	CPF	Papel	Representar
José Targino Maranhão	004.717.394-72	Gestor(a)	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Gilmar Martins de Carvalho Santiago	568.015.564-87	Contador(a)	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Cássio Rodrigues da Cunha Lima	427.874.324-68	Ex-Gestor(a)	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

Procuração (arquivo em PDF)

Nenhum arquivo selecionado.

Após clicar em Enviar será apresentada uma tela de sucesso. O usuário será incluído como interessado do processo e a procuração será inserida nos autos do processo.

Como interessado do processo o usuário poderá ter acesso a todo o conteúdo do processo.

Os prazos em aberto para envio de defesa ou recurso dos representados serão replicados para o representante, possibilitando que ele envie a defesa ou recurso em nome dos seus representados.

ATENÇÃO: A habilitação no processo é uma operação individual, e a procuração deve estar de acordo com os dados informados. Apenas o representante que está se habilitando será inserido como interessado no processo, mesmo a procuração seja para outras pessoas além dele. A prática de atos de representação ilegítimos como a atuação sem a correspondente procuração poderá ensejar representação perante a OAB ou respectivo Conselho de Classe.